



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 2079

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0IZRDZEQTHEM0NCRJLGM0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Antas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Antas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do município de Antas/BA, no expediente do dia **12 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)** ao dia **16 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)**, em virtude das comemorações alusivas ao de Carnaval 2024.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

Art. 3º. Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado neste decreto:

- I – Urgência e emergência
- II – Serviços de saneamento
- III – Serviços de coletas de volumosos
- IV – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Antas-BA, 05 de fevereiro de 2024.

Manoel Sidonio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74